


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 21/2022

25 de janeiro de 2022

Processo nº 23117.002499/2022-00

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
TOXOPREVINE: PROMOÇÃO EM SAÚDE COM ENFOQUE NA TOXOPLASMOSE CONGÊNITA PARA GESTANTES
ASSISTIDAS EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA E CENTROS ASSISTENCIAIS - PEIC 2022

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **TOXOprevine: Promoção em saúde com enfoque na toxoplasmose congênita para gestantes assistidas em Unidades de Saúde Pública e Centros Assistenciais** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Ciências Biológicas Enfermagem	01	Unidades de Saúde Pública e Centros Assistenciais do município de Ituiutaba e Uberlândia

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço da COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial (remoto).

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado/a em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para a COVID-19, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.1.8. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. O/A candidato/a deverá estar cursando a partir do 3º Período do seu curso de graduação.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O/A candidato/a deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.4. O/A candidato/a deverá ter conhecimento de informática e disponibilidade para manutenção e atualização de redes sociais em geral.
- 3.2.5. O/A candidato/deverá ter disponibilidade para participar /organizar eventos e/ou rodas de conversa, de forma remota, no período noturno.
- 3.2.6. O/A candidato/a deverá ter disponibilidade para realizar as visitas presenciais nos locais pré-estabelecidos no projeto para realização das atividades (Ituiutaba e Uberlândia), se necessário.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme Cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** projetotoxoprevine@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para a COVID-19.
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. Currículo Lattes com documentação comprobatória
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.9. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital XX (preenchido pelo EDEXC).**
- 4.2.10. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.2.11. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.2.12. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 10 (dez) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o/a acadêmico/a receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O/A acadêmico/a receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o/a bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

Data: Conforme cronograma (item 10)

7.2. Segunda Fase (Classificatória): Análise do Histórico Escolar (CRA) e do Currículo Lattes.

Data: Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) e a apresentação de todos os documentos expressos no edital;
- 8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto;
- 8.3. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (CRA) no último ano letivo;
- 8.4. A análise do Currículo Lattes irá pontuar as atividades extracurriculares, cursos de extensão e projetos de extensão.
- 8.5. A Nota Final do processo de seleção será baseada na pontuação descrita a seguir.

Critérios de Avaliação			
Item Avaliado	Comprovantes	Pontuação	Pontuação Máxima
CRA	Histórico Escolar atualizado	Valor do CRA x 0,3	30
Projetos de extensão concluídos	<i>Currículo Lattes</i> com documentação comprobatória	5 pontos/mês	30
Cursos e/ou oficinas de extensão concluídos	<i>Currículo Lattes</i> com documentação comprobatória	2 pontos por atividade	20
Atividades extracurriculares envolvendo projetos de extensão	<i>Currículo Lattes</i> com documentação comprobatória	2 pontos por atividade	20

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: projetotoxoprevine@gmail.com

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	27/01/2022 a 13/02/2022
Inscrições	27/01/2022 a 13/02/2022
Avaliação	18/02/2022
Resultado Parcial	21/02/2022
Recebimento dos Recursos	22/02/2022
Resultado Final	23/02/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: projetotoxoprevine@gmail.com

Ituiutaba, 27 de janeiro de 2022

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 27/01/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3328854** e o código CRC **1B3731E4**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A toxoplasmose congênita é causada pelo parasito *Toxoplasma gondii*, que durante a gestação infecta os tecidos fetais e pode causar sérios problemas em recém-nascidos. O pré-natal é essencial para que sejam implementadas medidas para prevenção primária das doenças de transmissão vertical, especialmente a toxoplasmose. A falta de conhecimento das mulheres, gestantes ou não gestantes, sobre a forma de transmissão e consequências clínicas da doença contribui com o aumento do número de casos da toxoplasmose neste grupo da população. Assim, o risco de infecção das gestantes pode ser reduzido por meio da prevenção primária, através de orientações e esclarecimentos sobre a profilaxia de doenças ressaltando os fatores de risco e a mudança de hábitos de vida, incluindo a alimentação das gestantes. Considerando-se que a base de um programa de prevenção primária inclui uma etapa inicial onde se avalia o nível de informação dos participantes, determinação do grupo de risco e estratégias de educação em saúde, o presente estudo tem como objetivos avaliar conhecimentos de gestantes atendidas nas Unidades Básicas de Saúde da Família de Ituiutaba e

Uberlândia (UBSFs) e Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) sobre a toxoplasmose congênita e desenvolver ações de promoção de saúde por meio de publicação e interação em redes sociais e palestras (virtuais e presenciais) para orientação e esclarecimentos acerca da doença e suas consequências durante a gestação. Além disso, contribuir com a formação do discente, por meio da sua participação nas ações e interação com a comunidade. Pretende-se por meios destas ações promover a saúde direcionada ao controle e prevenção da toxoplasmose congênitas

JUSTIFICATIVA:

A toxoplasmose é uma protozoonose causada por *Toxoplasma gondii*, e uma das zoonoses com maior difusão mundial (SEPULVEDA-ARIAS et al., 2014; FOROUTAN-RAD et al., 2016). A doença é um problema de saúde pública, pois desenvolve um quadro preocupante em pacientes imunocomprometidos e em muito dos casos pode ocorrer a infecção congênita. A forma congênita da toxoplasmose ocorre em razão da passagem transplacentária do parasito durante a gestação, alcançando, assim, a circulação e os tecidos fetais (KODJIKIAN, 2010; CARLIER et al., 2012). Pode causar lesões irreversíveis ao feto (REMINGTON; THULLIEZ; MONTOYA, 2004; KODJIKIAN, 2010; CHAUDHRY; GAD; KOREN, 2014) dependendo da gravidade da doença e da idade gestacional. Além da infecção toxoplasmica primária, pode ocorrer transmissão transplacentária do parasito por reativação da doença materna crônica ou em casos de reinfeção (ELBEZ-RUBINSTEIN et al., 2009; ANDRADE et al., 2010; LINDSAY; DUBEY, 2011; VALDES et al., 2011). A educação em saúde representa a junção de oportunidades, como o diálogo entre profissionais de saúde e as gestantes, permitindo um maior conhecimento sobre as doenças, favorecendo a promoção e a manutenção da saúde da gestante. Além disso, envolve ações dinâmicas como a adoção de práticas educativas que propõe o desenvolvimento da autonomia dos sujeitos na condução de suas vidas além da transmissão de conteúdos relacionados ao comportamento e hábitos de higiene e do ambiente. Assim, as ações executadas na educação em saúde contribuem para o fortalecimento dos vínculos entre as gestantes e membros da equipe executora (FIGUEIREDO, 2008; ALBERTI, 2014). A prevenção da toxoplasmose é baseada em programas envolvendo promoção de saúde pública e ações relacionadas à educação (BOJAR; SZYMANSKA, 2010; OPSTEEGH et al., 2014; SEPULVEDA-ARIAS et al., 2014). Assim, a orientação de gestantes quanto à realização do pré-natal é essencial para que sejam implementadas medidas para prevenção primária das doenças de transmissão vertical, como a toxoplasmose congênita (ELSHEIKHA, 2008). Pelo fato de não existir vacina contra *T. gondii* e o tratamento não ser 100% eficaz, a educação em saúde é uma estratégia capaz de reduzir os riscos de exposição e prevenir a toxoplasmose congênita (ELBEZ-RUBINSTEIN et al., 2009). A divulgação dos fatores de risco e o incentivo quanto à mudança de hábitos de vida das gestantes podem contribuir para a diminuição da prevalência da doença (ELSHEIKHA, 2008). O início da captação das gestantes e o início da assistência pré-natal com avaliação de riscos podem ser facilitadas pela utilização dos meios de comunicação, visitas domiciliares e atividades educativas coletivas, porém o serviço deve proporcionar rapidez e eficiência no atendimento, pois para se vincular ao serviço a gestante precisa perceber uma qualidade que corresponda à sua expectativa. Assim, a qualidade da assistência pré-natal prestada é fundamental para um melhor resultado. As práticas de educação em saúde são importantes para interligar o profissional com a comunidade, buscando desenvolver nas pessoas o senso de responsabilidade pela saúde. Dessa maneira, o PSF prevê o desenvolvimento de práticas de educação em saúde voltadas para a melhoria do autocuidado dos indivíduos (DEBALD et al., 2008). A atenção básica é o atendimento inicial dos usuários no sistema de saúde. Essas unidades tem a Estratégia Saúde da Família (ESF) como forma de organização denominadas de Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF), tendo como objetivo orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade. Essas unidades são instaladas perto da população, isto é, das moradias, dos trabalhos, e das escolas, com isso, desempenham um papel central na garantia de acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade. Além disso, ressalta a necessidade de ampliação e divulgação das informações obtidas na comunidade (gestantes e profissionais da área de saúde) o que possibilita e torna viável a interação de governantes e os membros da comunidade assistida pelo projeto. Ressaltamos ainda que ações em grupo para promoção em saúde pode gerar a contextualização do assunto abordado enriquecendo as discussões e reflexões, criando uma rede de compartilhamento de informações e experiências. Assim é de suma importância as ações da atenção primária na população por meio do desenvolvimento de projetos de extensão na educação em saúde onde a base de um programa de prevenção primária inclui uma etapa inicial onde se avalia o nível de informação dos participantes, determinação do grupo de risco e estratégias de educação em saúde. Além disso, promover a formação de discente no que se refere a educação em saúde e desenvolvimento de ações extensionista, ressaltando a importância das atividades envolvendo a comunidade como um todo. E por fim, demonstrar ao aluno a importância da indissociabilidade entre a extensão, a pesquisa e o ensino, contribuindo, assim, para a formação profissional e exercício da cidadania.

OBJETIVOS:**GERAL**

Promover a educação continuada em saúde com enfoque na toxoplasmose congênita direcionada aos profissionais da saúde e gestantes assistidas nas Unidades Básicas da Saúde da Família e Centro de Referência e Assistência Social dos municípios de Ituiutaba e Uberlândia, Minas Gerais.

ESPECÍFICOS

- Promover a educação continuada em saúde com enfoque na profilaxia da toxoplasmose congênita para profissionais de saúde e gestantes utilizando de ferramentas virtuais como publicações e interação em redes sociais como Facebook, Instagram e YOUTUBE.
- Promover a educação continuada em saúde com enfoque na profilaxia da toxoplasmose congênita para profissionais de saúde e gestantes por meio de palestras educativas virtuais e/ou presenciais;
- Realizar um evento como simpósio para divulgar as ações do projeto bem como reunir participantes do projeto, comunidade externa e acadêmica em uma roda de discussão sobre a toxoplasmose congênita e o impacto para a saúde pública.
- Conscientizar as gestantes da importância do pré-natal e hábitos de higiene por meio de palestras e materiais informativos virtuais e/ou presenciais;
- Contribuir de forma direta na formação do discente por meio da sua participação na equipe executora , participando de todas as etapas desde a elaboração á execução das atividades, sejam elas remotas ou presenciais.
- Enriquecer a experiência discente em termos teóricos, metodológicos e práticos contribuindo para o desenvolvimento profissional e ampliação da formação ética e cidadã.
- Investigar a prevalência e incidência de mulheres com sorologia positiva para T. gondii durante assistência pré-natal. Juntos, esses dados poderão ser utilizados como subsídio para desenvolver ações de promoção à saúde direcionada ao controle e prevenção da toxoplasmose congênita.

PERFIL DO BOLSISTA:

- O/A bolsista deverá estar cursando a partir do 3º Período do seu curso de graduação.
- Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho;
- Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- Ter conhecimento de informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet) e disponibilidade para manutenção e atualização de redes sociais em geral;
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe
- Ter disponibilidade para participar de eventos e/ou rodas de conversa, de forma remota, no período noturno.
- Ter disponibilidade para realizar as visitas nos locais pré-estabelecidos no projeto para realização das atividades (Ituiutaba e Uberlândia), se necessário.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Elaboração das atividades Etapa remota
- Elaboração das atividades Etapa presencial
- Alimentação das redes sociais
- Confecção de arte e elaboração do material informacional e dos questionários
- Auxílio nas transmissões ao vivo na plataforma virtual
- Auxílio nas palestras virtuais e presenciais

- Realizar as visitas presenciais nos locais pré-estabelecidos no projeto para realização das atividades (Ituiutaba e Uberlândia), se necessário.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o projeto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas por meio de observações de suas atividades rotineiras e envolvimento com a comunidade e com as ações do projeto.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com X os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:
Data de Nascimento:
Sexo: Estado Civil:
Nome do pai:
Nome da mãe:

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.002499/2022-00

SEI nº 3328854